LEI Nº 1.919/2009

"Dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2010".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2010, subvenções sociais no valor de R$ 1.148,500,00 (hum milhão, cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), na forma especificada pelo Anexo 1 desta Lei.

Art. 2° - A aplicação dos recursos concedidos por Lei será detalhada pelos respectivos convênios a serem obrigatoriamente formalizados, assim como a forma de prestação de contas dos mesmos, ficando desde já impedida do recebimento a entidade em situação de inadimplência com o Município.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município para o exercício financeiro de 2010.

Art. 4° - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 23 de dezembro de 2009.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi-MG
Tel.: (37) 3371-9950

ANEXO I

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR (R$)	FONTE DE RECURSOS
Lira São José	13.500,00	Tesouro Municipal
Associação Estudantil Universitária de Piumhi	250.000,00	Tesouro Municipal
Associação de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim	10.000,00	Tesouro Municipal
Associação dos Corredores de Piumhi - APC	10.000,00	Tesouro Municipal
Associação Amor Exigente de Piumhi	8.000,00	Tesouro Municipal
Associação d Amparo e Valorização da Vida – AVYVA	5.000,00	Tesouro Municipal
Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	50.000,00	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi - APAE	82.000,00	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Associação de proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi - APROMIP.	35.000,00	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	62.663,48	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi - APAE	102.916,56	Fundo Municipal de Assistência Social
Obras Sociais da Paróquia de Piumhi	21.923,06	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação Sinhana Eva	49.376,25	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi - APROMIP.	85.166,72	Fundo Municipal de Assistência Social
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi - SBPBP	46.791,13	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi	45.398,34	Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	27.784,82	Fundo Municipal de Assistência Social
Projetos Abrindo Caminhos com Mocidade	33.979,64	Fundo Municipal de Assistência Social
Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	7.896,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi - SBPBP	35.340,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Obras Sociais da Paróquia de Piumhi	10.500,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi - APAE	35.340,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projetos Abrindo Caminhos com Mocidade	30.718,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação Sinhana Eva	22.174,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Promoção Humana de Piumhi	11.796,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi – APROMIP.	35.340,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lar São Francisco de Assis	19.896,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
TOTAL	**1.148.500,00**	

ARLINDO BARBOSA NETO
Prefeito Municipal